



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 009.285/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 021/2017**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, licitado em favor das empresas que foram as segundas colocadas nos itens que foram reprovados inicialmente conforme relatório de vistoria:

CARLOS BENTO DA SILVA EPP - 39.307.228/0001-64				
LINHA	KM	DIAS LETIVOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.20	189	200	R\$ 3,78	R\$ 142.884,00
				TOTAL: R\$ 142.884,00

JARIS PIAO CORREA ME - 19.918.063/0001-50				
LINHA	KM	DIAS LETIVOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.19	194	200	R\$ 3,36	R\$ 130.368,00
				TOTAL: R\$ 130.368,00

VENUSTUR TURISMO LTDA EPP - 05.409.492/0001-97				
LINHA	KM	DIAS LETIVOS	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.53	195	200	R\$ 3,68	R\$ 143.520,00
				TOTAL: R\$ 143.520,00

São Mateus – ES, 30 de Outubro de 2017.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 026/217


Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.